

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br CNPJ 00.994.916/0001-04

PROJETO DE LEI Nº 002/2017

Súmula: Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Verê a efetuar doação de veículo ao Município de Verê e dá outras providências.

NERY MIOLA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Verê autorizada a efetuar doação de um veículo CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ, placa AXJ-8124 de cor Branca, sob Renavan 00568583760, com chassi numero 9BGJC69Z0EB162063, ao Município de Verê, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob nº75.636.530/0001-20, com sede administrativa na Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 316, centro, na cidade de Verê- PR.

Art. 2º - A doação a que se refere a presente lei será feita em caráter definitivo, nos termos conforme preceitua o artigo 17, II "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficando autorizado o Presidente da Câmara Municipal a assinar a autorização de transferência do respectivo veículo em favor do Município de Verê.

Art. 3º - As despesas com transferência do bem será de inteira responsabilidade do Município.

Art. 4º - A partir da vigência desta Lei o Município de Verê fluirá plenamente do uso do veículo doado e para os fins destinados, bem como responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 5º - Fica atribuído ao veículo doado o valor de R\$ 35.000,00(trinta e cinco), para fins de baixa patrimonial, de conformidade com avaliação efetuada por comissão competente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Verê, em 04 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de: _____

Parecer: 08 dias

Em: _____

Presidente da Comissão

NERY MIOLA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de Justiça e Real

Em: _____

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 05/12/17

1ª Votação: 12/12 votos 0

2ª Votação: _____ votos _____

3ª Votação: _____ votos _____

Aprovado: 12/12/17